



PROPOSIÇÃO DE LEI N° 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$267.700,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) para custear despesas da Clínica Municipal de Especialidades Médicas no município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 — Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 — Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade : 02.007.001 — Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 — Saúde

Sub Função: 302 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0010 — Gestão Plena na Saúde Media e Alta Complexidade

0.228 — CLINICA MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS

3.1.90.04.00 — Contratação por tempo determinado R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00 — Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 — Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.90..94.00 — Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00 — Diárias — Civil R\$ 500,00

3.3.90.30.00 — Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física R\$ 19.200,00

3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 192.000,00



4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Total das dotações R\$ 267.700,00

Fonte de recursos: 1.500.000 — Recursos não vinculados de impostos R\$113.900,00

Fonte de recursos — 2.600.000 — Transferência Fundo a Fundo Sus FederalR\$R\$97.000,00

Fonte de recursos — 2.605.000 — Assistência Financeira União Complemento Piso EnfermagemR\$6.800,00

Fonte de recursos — 2.621.000 — Transferência Fundo a Fundo Sus Governo EstadualR\$50.000,00

Total das fontes de recursosR\$ 267.700,00

Art. 3º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação do valor de R\$ 113.900,00(cento e treze mil e novecentos reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

órgão: 02 — Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 — Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade : 02.007.001 — Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 — Saúde

Sub-Função: 301 —Atenção Básica

Programa: 0012 — Gestão Plena na Saúde — Atenção Básica

Atividade: 2.032 — Manutenção Estratégica da Saúde da Família - ESF

4.4.90.52 — Equipamentos e Material PermanenteR\$ 113.900,00

Fonte e destinação de recursos: 1.500.000 — Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Servirá também de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado por esta lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte — 2.600.000 — Transferência Fundo a Fundo Sus Federal R\$R\$97.000,00



Fonte — 2.605.000 — Assist. Financeira União Complemento Piso EnfermagemR\$6.800,00

Fonte — 2.621.000 — Transferência Fundo a Fundo Sus Governo EstadualR\$50.000,00

Total R\$153.800,00

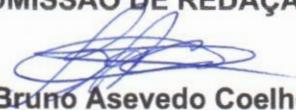
Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual — PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Fica o executivo autorizado a suplementar a dotação que está sendo criada por esta lei até 30% do valor total deste projeto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 14 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL


Bruno Azevedo Coelho Silva
Presidente da Comissão


Lucas Augusto Resende Dias
Relator


Claudio dos Reis Lima
Membro

Received on 23/10/25
Signature marcela Costa
Protocol No. _____